

PORTARIA N.º 047/2020/GAB/SETASC/MT

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 264, de 28 de dezembro de 2006, Decreto n.º 799, de 05 de outubro de 2007.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos Contratos administrativos firmados pelo Estado, em atenção ao art. 67 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar servidores abaixo, para exercerem a função FISCAL DE CONTRATO durante o período de sua vigência, com as atribuições de acompanhar e fiscalizar a correta execução dos termos contratuais do **CONTRATO N.º 007/2020 - FLOR DE MAIO C OMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**- Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de cestas básicas, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania, conforme especificações contidas no contrato.

Art. 2º A fiscalização será realizada conjuntamente, através dos servidores abaixo nomeados que comporão comissão de recebimento, fiscalização e entrega:

TITULARES:

Gestora: Larissa de Matos e Silva, matrícula: 291258

Fiscal: Dulcinea Tavares Correa, Matrícula: 79484

Fiscal: Dulce Daniele Palmeira - Matrícula: 264417

Fiscal: Alan Pereira da Gama - Matrícula: 831002

Fiscal: Douglas Geraldo de Arruda - Matrícula: 696564

SUPLENTE:

Hailson Moises Padilha de Campos - Matrícula: 293787

André Vitor Abreu Miranda Souza gomes - Matrícula: 291251

Art. 3º. Os servidores designados no artigo segundo ficam obrigados a obedecer e fazer cumprir todas as normas constitucionais, legais e aos princípios administrativos que norteiam os atos e contratos públicos, em especial, os da legalidade, moralidade, probidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º. Fica garantido aos fiscais do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 24 de junho de 2020.


ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

PORTARIA Nº 046/2020/GAB/SETASC/MT

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 71, inciso II, da Constituição do Estado de Mato Grosso e,

Considerando a publicação do decreto n. 527/2020, que altera o decreto n 520 de 10 de junho de 2020, o decreto 522, de 12 de junho de 2020, e dá outras providências;

Considerando o disposto no decreto n.º 522, de 12 de junho de 2020, que institui classificação de risco e atualiza as diretrizes para adoção, pelos Municípios, de medidas restritivas para prevenir a disseminação da Covid-19 e dá outras providências.

Considerando a recomendação de fixação de medidas restritivas intensas pelos municípios que se enquadrem na classificação de Risco Alto e Muito alto;

Considerando a necessidade de garantir o percentual mínimo de 20%, previsto no § 2º do art. 14-A, do decreto n 520/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender o atendimento ao público externo excetuando os devidamente agendados, bem como suspender os prazos dos processos administrativos, ;

Art. 2º. As Secretarias Adjuntas do órgão, deverão disponibilizar aos seus usuários canais eletrônicos alternativos de atendimento e recebimento de denúncias, tais como e-mail, WhatsApp e sites que deverão ser amplamente divulgados nas mídias sociais;

Art.3º Os servidores públicos ocupantes de cargos efetivos, comissionados, função de confiança, empregados públicos, estagiários, terceirizado e demais agentes colaboradores do poder Executivo Estadual que estejam submetidos ao regime de Teletrabalho e/ou Revezamento, deverão cumprir a respectiva jornada regular de trabalho, sendo 06h diárias, nos dias de trabalho Presencial, e 08h diárias, nos dias de Teletrabalho.

Art. 4º Deve ser mantida a manutenção dos **serviços essenciais**, mediante o comparecimento presencial de no mínimo 20% dos servidores, como um todo, competindo o(a) secretário(a) adjunto(a) do setor o acompanhamento da produtividade e continuidade dos serviços, observando o horário estabelecido no art. 3º do decreto 520/2020 - (7h30 às 13h30).

Art. 5º Havendo necessidade de aumento do percentual previsto no § 2º do art. 14-A, do decreto n. 520/2020, caberá a Secretária da pasta a convocação dos respectivos servidores.

Art. 6º. As demais regras estão contidas nos Decretos Estaduais 527/2020 - 522/2020 - 520/2020 e demais legislações pertinentes.

Art. 7º. Todas as disposições desta portaria podem ser revistas a qualquer momento.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 24 de junho de 2020.


ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SISTEMA ESTADUAL DE ARQUIVOS - SIARQ

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS	SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITECI
ÓRGÃO/ENTIDADE:	
N.º:	002/2020

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação, designado pela Portaria nº 118/2019/GAB/SECITECI, de 14/11/2019, publicada no Diário Oficial de 27/11/2019, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 002/2020, autorizada pelo(a) Superintendente do Arquivo Público do Estado de Mato Grosso - Órgão Central do SIARQ/MT, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, a empresa Via Verde Reciclagem, eliminará 92 Caixas Box dos documentos relativos aos conjuntos documentais relacionados abaixo, do(a) SECITECI - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

CÓDIGO REFERENTE À CLASSIFICAÇÃO	ASSUNTO (DESCRIPTOR DO CÓDIGO)	DATAS LIMITES		UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇÕES E/OU JUSTIFICATIVAS
		ANO INICIAL	ANO FINAL	QUANTI FICAÇÃO	ESPECI FICAÇÃO	
029.21	MISSÕES FORA DA SEDE (NO PAÍS)	2011	2013	52	CAIXA BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
033.21	COMPRA	2013	2013	3	CAIXA BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE